

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**CURSO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL**  
**EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 01/COREMU/UFF/2021**

**NOTA OFICIAL Nº 2**

A Coordenação da Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Fluminense (COREMU/UFF), por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica, e no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Interno,

Considerando que ainda são necessárias as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 vigentes, sobretudo, a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que estabelecem medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais; e

Considerando que o Programa de Pós-Graduação Residência em Farmácia Hospitalar da Universidade Federal Fluminense oferece 32 vagas no Edital nº 01/COREMU/UFF/2021, e que as atividades de Chamada Pública e Pré-Matrícula, por conta do número de vagas, podem gerar riscos se realizadas de forma presencial;

Torna sem efeito o Anexo III do Edital, no que diz respeito ao Curso de Pós-Graduação Residência em Farmácia Hospitalar, passando a vigorar, exclusivamente para este Curso, o ato de Chamada Pública e Pré-Matrícula de forma remota conforme instruções a seguir:

**1. Da Audiência de Chamada Pública Remota para o Curso de Pós-Graduação Residência em Farmácia Hospitalar**

- 1.1. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem rigorosa de classificação, de acordo com o número de vagas.
- 1.2. Todos os candidatos aprovados, independente da classificação, deverão responder à chamada pública remota, conforme definido no item 2 desta Nota Oficial, para ocupação das vagas existentes de acordo com o quadro de vagas do Edital nº 01/COREMU/UFF/2021.
- 1.3. O candidato que não dispuser de acesso à internet poderá comparecer à COSEAC no dia e hora da chamada pública remota, levando os documentos solicitados no item 2.1.1.
- 1.4. O candidato poderá definir um representante legal, por meio de procuração, desde que devidamente identificado com Documento de Identidade Original e Cópia autenticada (a procuração deverá dar poderes ao representante para representá-lo na Chamada Pública Remota).
  - 1.4.1. A procuração deverá ter a firma reconhecida em cartório da assinatura do candidato.
- 1.5. Serão eliminados do Processo de Seleção os candidatos que não responderem à Chamada Pública remota na data e horário definidos no item 3 desta Nota Oficial (Calendário da Chamada Pública Remota e Pré-Matrícula).

**2. Procedimentos da Chamada Pública Remota**

- 2.1. Os procedimentos no dia da Chamada Pública Remota seguirão a seguinte ordem:
  - 2.1.1. Os candidatos aprovados deverão enviar um e-mail para [rff.cmf@id.uff.br](mailto:rff.cmf@id.uff.br), com o assunto "CHAMADA PÚBLICA REMOTA - <nome do candidato>", contendo, em anexo:
    - a. arquivo PDF com o formulário constante do Anexo I desta Nota Oficial preenchido e assinado;
    - b. arquivo PDF de um documento de identificação oficial com foto; e
    - c. uma foto *selfie* aparecendo o candidato e o documento (a imagem deve ser salva em formato PDF).

- 2.1.1.1. Na foto *selfie* que será enviada devem aparecer o rosto do candidato e o documento de identificação com foto de forma legível. Recomenda-se retirar o documento da proteção plástica e posicioná-lo próximo ao rosto.
- 2.1.1.2. Não serão aceitas fotos sem o documento de identificação ou que não apareçam a foto do documento de identificação e as informações de identificação do documento de forma legível.
- 2.1.2. O candidato aprovado que não responder à primeira chamada, terá nova chance durante a segunda chamada.
- 2.1.3. O candidato aprovado ou seu representante legal que não responder à segunda chamada, estará automaticamente eliminado tanto da classificação quanto das reclassificações posteriores.
- 2.1.4. O preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados que responderam à Chamada Pública Remota seguirá pela ordem de classificação até o preenchimento total das vagas disponíveis. Neste momento, ocorrerá a reclassificação de candidatos aprovados que responderam à Chamada Pública Remota para o preenchimento de vagas referentes a desistências.
- 2.1.5. Somente assumirão eventuais vagas referentes a desistências, mediante reclassificação, candidatos que responderam à Chamada Pública Remota.
- 2.1.6. Candidatos aprovados que não responderem a esta Chamada Pública Remota serão considerados desistentes e, portanto, estarão eliminados do Processo Seletivo.

### **3. Calendário da Chamada Pública Remota**

- 3.1. A primeira chamada pública ocorrerá de forma remota no dia 24 de fevereiro de 2021, das 08:00 às 12:00.
- 3.2. A segunda chamada pública ocorrerá de forma remota no dia 24 de fevereiro de 2021, das 13:00 às 17:00.
- 3.3. O candidato deve seguir o procedimento descrito no subitem 2.1.1 desta Nota Oficial.
- 3.4. Fica cancelada, para os candidatos da Residência em Farmácia Hospitalar, a necessidade de comparecer presencialmente na chamada pública, conforme definido no Edital nº 01/COREMU/UFF/2021.

### **4. Pré-Matrícula**

- 4.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail [rff.cmf@id.uff.br](mailto:rff.cmf@id.uff.br) os documentos exigidos para a matrícula (Item 7 do Capítulo VIII do Edital), até às 17:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021.
- 4.2. Os documentos devem ser digitalizados de forma legível e salvos em formato PDF.
- 4.3. O candidato que não enviar os documentos solicitados até às 17:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, perderá o direito à vaga a que faz jus.
- 4.4. Após o envio dos documentos para a pré-matrícula, o candidato receberá um e-mail da Coordenação da Residência em Farmácia Hospitalar, solicitando a ordenação de preferência das Unidades de Treinamento em Serviço (UTS) que integram o Programa de Residência. O e-mail deverá ser respondido até às 17:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021. A alocação dos residentes nas UTS obedecerá a ordem rigorosa de classificação, conforme item 1.1 do Anexo I do Edital, respeitando as preferências manifestadas pelos candidatos.

- 5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Niterói, 08 de fevereiro de 2021.  
Coordenação da COREMU  
Coordenação da COSEAC

**ANEXO I DA NOTA OFICIAL Nº 2**  
**EDITAL Nº 01/COREMU/UFF/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA REMOTA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF número \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Residência em Farmácia Hospitalar da Universidade Federal Fluminense, venho, através deste documento, responder à Chamada Pública Remota definida na Nota Oficial nº 2, e manifestar o meu interesse por uma vaga no referido Curso, respeitando o número de vagas definidos no Edital nº 01/COREMU/UFF/2021.

Estou ciente que devo enviar um e-mail para [rfh.cmf@id.uff.br](mailto:rfh.cmf@id.uff.br) com este formulário assinado, um documento de identificação oficial com foto e uma foto *selfie* aparecendo o candidato e o documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(conforme consta no documento enviado)